

DECRETO Nº. 022/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.506/2020, de 15.12.2020, na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

0412200111.004000 – Reequipamento do Gabinete

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (23) R\$ 10.000,00

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

01 – Secr. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

0412100111.076000 – Reequipam. Secr. Educação, Cultura, Desp., Lazer e Turismo

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (65) R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030201072.031000 – Man. Serviços Assist. Médica e Odontológica a População

33903000.0000 – Material de Consumo (88) R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

02 – Coordenadoria de Ind., Comércio, Serviços, Emprego e Renda

2369200881.121000 – Auxílio Associação Comercial e Industrial de Selbach-RS

33504300.0000 – Subvenções Sociais (659) R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de março de 2021.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.03.2021

Katia Michele Passinatto
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento